



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ

INDICAÇÃO 012 /2017

O Vereador Jairo de Lima Charão, da Bancada do PDT, vem de acordo com o art. 166, do Regimento Interno, em especial no que dispõe o § 5^o solicitar que esta Casa encaminhe ao senhor Prefeito Municipal, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, promova um curso de cuidador (a) de idoso (a).

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se, motivo existir em toda a esfera municipal uma quantia significativa de idosos, onde muitos têm problemas de saúde e necessitam de cuidados e acompanhamentos especiais, sendo tal curso destinado a já cuidadores (as) formais e informais, ou familiares dos mesmos.

Além deste curso proporcionar geração de emprego e renda para diversos cipoenses, salienta-se que é uma profissão que está em plena expansão, além de proporcionar aos idosos cipoenses um atendimento de qualidade. Outrossim, sugere-se ao Executivo Municipal que pense com carinho na construção da “Casa do Idoso”, que já é necessidade na atualidade do nosso Município.

Capão do Cipó/RS, 16 de maio de 2017.

Ver. Jairo de Lima Charão
Bancada do PDT

LIDA EM PLENÁRIO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DIA:/...../.....

Diego Santos do Nascimento
Presidente

Exmo. Senhor
Diego Santos do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores
Capão do Cipó/RS

¹ As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado.